PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Mensagem n° 024/2025, de 15 de outubro de 2025.

RECEBIDO,
15/10/25

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº. 2.243/2024) no valor de R$2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), na forma que indica*".

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional especial destinado ao fortalecimento das ações de segurança, conservação e preservação dos logradouros públicos do Município.

A presente iniciativa atende à solicitação formalizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Ofício nº 360/2025.

O objetivo é assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira, promovendo transparência e conformidade legal na aplicação dos recursos públicos. Com a criação da nova classificação orçamentária, será possível:

- Aprimorar a fiscalização pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas e sociedade civil;
- Cumprir o princípio da especialização orçamentária, previsto na Lei nº 4.320/1964;
- Garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, voltados à segurança e à melhoria da qualidade de vida da população.

Cumpre destacar que o valor de R$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) será realocado, uma vez que já se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025, sendo oriundo de remanejamento interno, sem aumento da despesa global do Município, promovendo apenas adequação da rubrica orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Assim, vislumbra-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Dyexon de Oliveira Abreu**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 20/10/25

Projeto de Lei nº 34, de 15 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 20/10/2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº. 2.243/2024) no valor de R$2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 2.243, de 09 de dezembro de 2024 (LOA 2025), crédito adicional especial, no valor de R$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), em favor da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, para criação da Ação "*Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos*", conforme classificação orçamentária a seguir indicada.

Unidade Orçamentária: 08101 – Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio

Programação: 15.452.0219.2 2015 – Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos

Valor Total: R$2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais)

Grupo de Despesa / Modalidade:
3.3.90 – Outras Despesas Correntes
4.4.90 – Investimentos

Elementos de Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$29.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo: R$19.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Investimentos): R$2.500.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: R$20.000,00

Fonte de Recursos: 1751000000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP)

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento do disposto no artigo anterior serão providos por meio de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias da unidade mencionada, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Art. 3º. O ato que efetivar a abertura do crédito indicará o detalhamento da despesa dos grupos de despesas indicados no Art. 1º.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado por esta Lei poderá ser alterado, nos termos e limites estabelecidos no art. 7º da Lei nº 2.243/2024 (LOA 2025), devendo o remanejamento ser efetivado somente após a publicação desta Lei e o devido registro no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Município.

Art. 5º O valor e as ações orçamentárias constantes desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 15 de outubro de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal